



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**NORMAS PARA ELEIÇÃO DO
COORDENADOR DO COLEGIADO DO
CURSO DE PEDAGOGIA DIURNO E
NOTURNO**

DO REGIME DE VOTAÇÃO

Art. 1º - A eleição para Coordenadores dos Colegiados dos Cursos de Pedagogia diurno e noturno será feita mediante voto facultativo, secreto e universal.

DOS ELEITORES

Art. 2ª- São considerados eleitores :

- (a) Todos os professores e professoras lotados nos departamentos da Faculdade de Educação ou para eles cedidos;
- (b) Todos os funcionários e funcionárias da Faculdade de Educação;
- (c) Todos os alunos e alunas regularmente matriculados nos Cursos de Licenciatura em Pedagogia.

DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 3ª - Poderão candidatar-se apenas docentes lotados nos Departamentos da Faculdade de Educação.

DA NATUREZA DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º - A Comissão Eleitoral possuirá absoluta autonomia e poder deliberativo durante o período em que estiver instituída, devendo arbitrar sobre os casos não previstos por este regulamento.

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 5º -A Comissão Eleitoral será composta por um representante de cada um dos seguimentos constitutivos da comunidade da Faculdade de Educação(professores, funcionários e alunos).

Parágrafo Único – Logo após a emissão da portaria que define os membros constitutivos da Comissão Eleitoral, o grupo deverá eleger um presidente e um relator.

DAS FUNÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6ª -Caberá à Comissão a organização, realização e fiscalização do processo eleitoral, que deverá apresentar as seguintes fases :

- (a) Abertura do processo, através de publicação do calendário eleitoral;
- (b) Período de, no mínimo, cinco dias para inscrição dos candidatos(as), imediatamente após a abertura do processo eleitoral;
- (c) Período de, no mínimo, cinco dias para campanha dos(as) candidatos(as).
- (d) Apresentação das propostas em debate público com os(as) candidatos(as).
- (e) Período de, no máximo, três dias para a realização do processo de votação, escrutínio e divulgação do candidato(a) vencedor(a).
- (f) Encaminhamento do nome do(a) candidato(a) eleito(a) aos Colegiados de Cursos.

DA INSCRIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 7º- A inscrição de candidatos(as) será realizada nos prazos previstos por este regulamento através das datas definidas pelo calendário eleitoral.

Parágrafo único – No caso de não preencherem as exigências previstas por este regulamento, os candidatos(as) inscritos não serão aceitos.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA ELEITORAL

Art.8º- A mesa eleitoral será composta pelos membros da comissão eleitoral.

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 9º- O eleitor receberá uma cédula única com a relação dos candidatos na ordem de inscrição, devidamente rubricada pelos mesários, e terá a sua disposição uma cabine indevassável.

Parágrafo 1º - Na mesa eleitoral haverá uma lista de eleitores para assinatura.

Parágrafo 2º - Em caso de o eleitor ser integrante de dois segmentos, votará somente uma vez.

DO ESCRUTÍNIO

Art. 10º- Será considerado eleito (a) o(a) candidato(a) que obtiver maioria simples de votos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

EDITAL

Eleição dos Coordenadores dos Cursos de Pedagogia Diurno e Noturno da Faculdade de Educação (2018).

A Comissão Eleitoral torna público o calendário da eleição de Coordenadores dos Cursos de Pedagogia Diurno e Noturno da Faculdade de Educação.

Inscrição dos(as) Candidatos(as)

Período: de 19/04/2018 a 25/04/2018

Local: Faculdade de Educação (Secretaria)

Horário: Das 8has 18h

Debates Públicos

Pauta: Apresentação das propostas dos(as) candidatos(as).

Data/ Horário/Local: 02/05/2018 –16:30 Curso Diurno

02/05/2018 –20:30 Curso Noturno

Sala 352.

Eleição

Data: 07/05/2018 e 08/05/2018 das 15:30 até 20:30

Local: Faculdade de Educação

Escrutínio e divulgação do resultado: 08/05/2018 – 21h

O regulamento eleitoral encontra-se publicado na Secretaria da Faculdade de Educação.

A Comissão Eleitoral

Gilsenira de Alcino Rangel – representante docente e presidente

Gustavo Hoffmann Moreira – representante técnico administrativo

Leonardo Capra – representante discente

Pelotas, 17 de abril de 2018.